

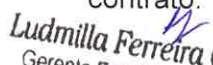
TA – 154/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 036/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.559.616/0001-49, com sede na Rua Doutor Prates, nº 512, Sala 201, Setor Central, CEP 75.701-360, Catalão - Goiás, representada por seu procurador **Leonardo Theodoro de Souza**, brasileiro, solteiro, gerente geral, portador da CI nº 45154923 - SSP/SP e do CPF nº 374.012.488-16, residente e domiciliado na cidade de Catalão – Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CPS-CF nº 036/2022, conforme Processo SEI nº 202200058002010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 036/2022, visando a inclusão de 01 (uma) Recepcionista 44h/semana (Diurno) para o PROBEM, a partir de 01/12/2022, representando o acréscimo mensal de **R\$ 3.052,57** (três mil cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e total de **R\$ 25.336,33** (vinte e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), proporcional a 08 meses e 09 dias, correspondente ao período de 01/12/2022 a 09/08/2023 (término da vigência contratual), perfazendo o percentual de aproximadamente 0,605% (zero vírgula seiscentos e cinco por cento) do valor do contrato.


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Desse modo, fica alterada a "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO", para inclusão do item constante da tabela abaixo, bem como a "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO" do CPS-CF nº 036/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

(...)

LOTE 01

FIXOS NOS POSTOS (EXCETO OS DE SERVIÇOS EVENTUAIS)

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Quant.	CATEGORIA/ FUNÇÃO	JORNADA	Vi. Mensal R\$	Duração da Contratação em meses inteiros (<u>dezembro/22</u> a <u>julho/22</u>)	Total (meses inteiros) R\$	(+) <u>Proporcional</u> de <u>09 dias</u> do mês de agosto/23 R\$	Valor total a ser acrescido no contrato R\$
01	Recepcionista	44h/semana (diurno)	3.052,57	08 meses	24.420,56	915,77	25.336,33

VALOR TOTAL: R\$ 4.077.649,92 (quatro milhões setenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

NOVO VALOR TOTAL (LOTE 1 - FIXOS NOS POSTOS): R\$ 4.102.986,25 (quatro milhões cento e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

(...)"

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total mensal de até R\$ 339.804,16 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos), perfazendo o total anual de até R\$ 4.077.649,92 (quatro milhões setenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) (...).

Para o acréscimo de 01 (uma) Recepcionista 44h/semana (Diurno), período de 01/12/2022 a 09/08/2023, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor de R\$ 25.336,33 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de até R\$ 4.102.986,25 (quatro milhões cento e dois mil




novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o Lote 1 (Fixos nos Postos - Exceto os de serviços eventuais)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral em substituição – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG


Leonardo Theodoro de Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

